

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Outras disposições

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 141.º

Majoração dos subsídios relativos à utilização de gasóleo colorido e marcado

Os pequenos agricultores, os detentores do estatuto de agricultura familiar, os pequenos aquicultores e a pequena pesca artesanal e costeira, que utilizem gasóleo colorido e marcado com um consumo anual até 2.000 l, têm direito a uma majoração dos subsídios, a conceder pelas áreas governativas da agricultura e da alimentação, de € 0,30 por litro sobre a taxa reduzida aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (Código dos IEC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho.”



Nota Justificativa:

Os pequenos agricultores, os detentores do estatuto de agricultura familiar, os pequenos aquicultores e a pequena pesca artesanal e costeira são hoje dos profissionais mais fustigados pelo aumento constante da subida dos preços dos combustíveis e todas as consequências que daí advêm, não só para a viabilidade das suas actividades bem como, em consequência, dos seus próprios rendimentos.

Pese embora a proposta apresentada pelo Governo no Orçamento de Estado para 2023 apresente uma majoração dos subsídios relativos à utilização de gasóleo colorido e marcado num valor de 0,06 cêntimos por litro sobre a taxa reduzida aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo para um consumo anual até 2.000 l, considera-se este valor insuficiente para fazer face ao cenário limite por que passam todos estes profissionais.

Neste sentido, a fim de se atribuir uma majoração que faça de facto diferença através de efeitos concretos no dia-a-dia das actividades em causa e seus profissionais, apresenta-se a seguinte proposta de alteração que compreende para os mesmos critérios de atribuição, uma majoração de € 0,30 por litro.

São Bento, 2 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

